



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 01
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 04 de Setembro de 2020, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 040901/2020. Com este fim e para constar, eu, Tania Mara do Nascimento Rodrigues, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Coroatá - MA, 04 de Setembro de 2020.

*Tania Mara do Nascimento Rodrigues*  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	02
RUBRICA	4

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

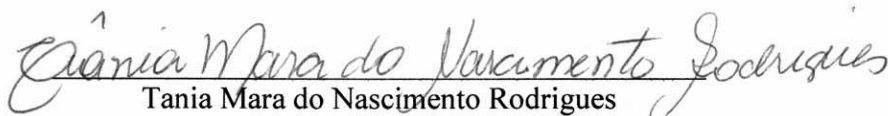
A  
V. Exa.  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Apresento as especificações e quantitativos para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, os quais seguem em anexo.

Coroatá - MA, 04 de Setembro de 2020.

  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C M C PROC. 040901/2020
FOLHA 03
RUBRICA


### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	<p>Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá/MA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços de descupinização;</li><li>• Serviços de desratização;</li><li>• Serviços de desinsetização;</li><li>• Serviços de sanitização;</li><li>• Serviços de limpeza de fossa;</li><li>• Serviços de limpeza de caixas de gordura e desentupimento de pias;</li><li>• Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água e cisternas;</li><li>• Pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas da edificação para o controle de baratas, formigas, moscas, mosquitos, aranhas, cupins, pombos dentre outros;</li><li>• Aplicação de pó químico nas caixas de inspeção, redes hidráulicas/elétrica e nas redes de esgoto;</li><li>• Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;</li><li>• Aplicação de iscas granuladas nas áreas verdes da edificação para o controle de formigas;</li><li>• A dedetização deverá ser eficiente no controle de insetos, pragas voadoras e rasteiras, como baratas, formigas, moscas, mosquitos, aranhas, cupins, pombos dentre outros;</li><li>• As aplicações deverão ser feitas nos locais de abrigo das pragas, como frestas, fendas, rachaduras;</li><li>• Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas;</li><li>• Realização de pulverização em todos os caminhos de cupins existentes e execução de barreira química através da injeção de produtos por dentro da parede e pisos infestados;</li><li>• Limpeza geral do forro;</li><li>• A dose irá depender do nível de infestação, da espécie a ser controlada e das indicações de concentração descritas nos rótulos dos produtos.</li></ul>	Serviço	01


Coroatá - MA, 04 de Setembro de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 04
RUBRICA 

*Tânia Mara do Nascimento Rodrigues*  
Tânia Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 05
RUBRICA 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro - Fone: (0\*\*99) 3641-1337  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

**PORTARIA Nº 005/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

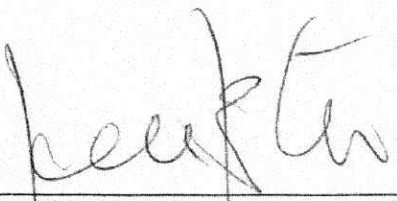
**R E S O L V E:**

I - Nomear TANIA MARA DO NASCIMENTO RODRIGUES - Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Coroatá, para o biênio 2019/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 01 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
José Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 06
RUBRICA

## AUTORIZAÇÃO

A Sra.  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Coroatá - Maranhão, em 04 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

C MC  
PROC. 040901/2020  
FOLHA 07  
RUBRICA #

A Juíza da Oitava Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2016, expedite

# DIPLOMA

de VEREADOR de COROATÁ a  
**JOSÉ DE RIBAMAR REGO BUHATEM**

eleito pela Coligação "Coroatá com a Força de Todos I" por ter obtido 744 votos,  
conforme Ata Geral das Eleições.

COROATÁ/MA, dezembro de 2016.

*Josane Araujo Praga*  
Dr<sup>a</sup> Josane Araujo Farias Praga  
Juíza Eleitoral

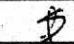
ELEIÇÕES  
**2016**  
#SEUVOTOSUA VOZ




Certifico que na presente data,  
neste município, foi realizada a  
diplomação do eleito nas  
eleições municipais de 2016,  
conforme consta no anverso.

Dou fé.

Caramuru-MA, 15/12/2016


  
\_\_\_\_\_  
chefe de cartório

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	08
RUBRICA	

05646054/0001-10

Câmara Municipal de  
Rua Senador Lúcia,  
CEP: 65.415-000  
Caramuru-MA

Emposado em 01/01/2017  
para o pleito 2017/2020

  
Alexandre César Trov  
Presidente



Câmara Municipal de Coroatá, termo de posse da  
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coroatá  
para o biênio 2019/2020.

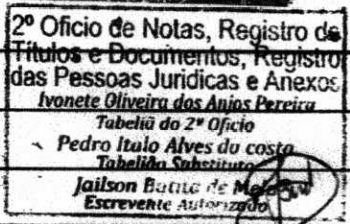
A primeira de janeiro do ano de dois mil e dezenove,  
às 10:10 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de  
Coroatá, presentes os vereadores abaixo assinados com  
a finalidade de empossarem a Mesa Diretora desta  
Casa Legislativa para o biênio 2019/2020, eleitos em  
10 de maio de 2018 em observância à Resolução nº 005/  
2010, composta pelos seguintes vereadores: Presidente: José de  
Ribamar Rego Bulhões. 1º Vice-Presidente: Francisco  
Cassio dos Reis Conceição. 2º Vice-Presidente: Antônio Ma-  
cílio Gonçalves Magalhães. 1º Secretário: Claudete A-  
raújo Reis. 2º Secretário: Justelino do Carmo Araújo. Em-  
possada a Mesa Diretora, dalaram os vereadores  
presentes e demais autoridades e como nada mais  
havia a tratar, foi feita a leitura do texto bíblico  
e o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão de  
posse e mandou que eu Claudio Araújo Reis 1º Secre-  
tário, lavrasse o presente termo que será assi-  
nado pelos presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Coroatá, em 1º de janeiro de 2019

- Justelino do Carmo Araújo
- Francisco Cassio dos Reis Conceição
- Cláudio Mendes Pereira
- Claudio Araújo Reis
- Francisco Cassio dos Reis Conceição
- Antônio Manoel dos Santos
- Marcos de Souza Pereira e Pereira

2º Ofício de R.  
Títulos e Doc.  
das Pers.  
GRAFSET  
Inscrição: 111111  
Tabela: 111111  
Data: 11/11/11  
Tela: 111111

Paulo Francisco Ferreira Lima  
 Anna Augusta Andrade Pacheco  
 Manoel Luiza do Nascimento  
 Maria das Graças de Almeida Reis  
 Virginia de Lima Soares  
 Joazeira Maria Soares Mendes  
 Renato Augusto Vargas Lima  
 Aliene da Silveira Monteiro de Sousa  
 Larissa de Alencar Costa  
 Hugo Luiz de Oliveira Moraes  
 Leiza Pinheiro de Menezes  
 Alvaro Cabral Mendes Farias  
 Kerangela da Conceição Benevides Lentes  
 Edvaldo Rosa Santos  
 Vitor de Vitor Alves  
 Jéssica Luíza dos Reis Ramos  
 99 - Maria da Conceição de Souza Santa



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
 COROATÁ - ESTADO DO MARANHÃO

Certifico e dou fé que foi registrado hoje sob o nº de ordem 395 às fls 32v do livro 03-A de registro de pessoas jurídicas do termo sede desta Comarca de Coroatá - MA, em 02 de 01 de 2019.

Em testº Jailson Batista de Melo da verdade

Jailson Batista de Melo  
 Jailson Batista de Melo  
 Escrevente Autorizado  
 CPF: 745.315.813-34



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 11
RUBRICA

### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: JOSIVAN FREITAS DE SOUSA - EPP

CNPJ nº: 234831840001-50

Endereço: RUA DO SOL 871 CENTRO

Cidade: COROATÁ

Estado: MARANHÃO

Telefone: (99) 981212892

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: JOSIVAN FREITAS DE SOUSA

CPF nº 693575523-91

Assinatura/rubrica do responsável:

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador;  
Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 09/10/2020.

Coroatá - MA: 08 de Setembro de 2020.

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 12
RUBRICA

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA  
RUA SENADOR LEITE, S/N - CENTRO  
COROATÁ - MA.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Razão Social: JOSIVAN FREITAS DE SOUSA - EPP

CNPJ: 234981810001-50

Endereço: RUA DO SOL 871 CENTRO

(DDD) Telefone: (99) 9 81212892

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá/MA: <ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de descupinização;</li><li>Serviços de desratização;</li><li>Serviços de desinsetização;</li><li>Serviços de sanitização;</li><li>Serviços de limpeza de fossa;</li><li>Serviços de limpeza de caixas de gordura e desentupimento de pias;</li><li>Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água e cisternas;</li><li>Pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas da</li></ul>	Serviço	01	11.500,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 13
RUBRICA

	<p>edificação para o controle de baratas, formigas, moscas, mosquitos, aranhas, cupins, pombos dentre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação de pó químico nas caixas de inspeção, redes hidráulicas/elétrica e nas redes de esgoto;</li><li>• Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;</li><li>• Aplicação de iscas granuladas nas áreas verdes da edificação para o controle de formigas;</li><li>• A dedetização deverá ser eficiente no controle de insetos, pragas voadoras e rasteiras, como baratas, formigas, moscas, mosquitos, aranhas, cupins, pombos dentre outros;</li><li>• As aplicações deverão ser feitas nos locais de abrigo das pragas, como frestas, fendas, rachaduras;</li><li>• Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas;</li><li>• Realização de pulverização em todos os caminhos de cupins existentes e execução de barreira química através da injeção de produtos por dentro da parede e pisos infestados;</li><li>• Limpeza geral do forro;</li><li>• A dose irá depender do nível de infestação, da espécie a ser controlada e das indicações de concentração descritas nos rótulos dos produtos.</li></ul>				
					Valor Total: 11.500,00

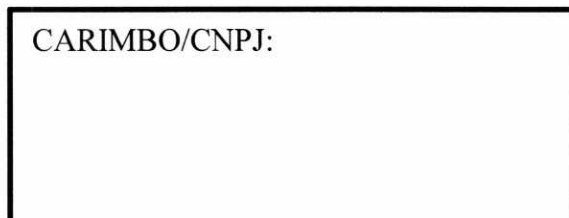
3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: Coroatá - MA, em 09/09/2020

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO/CNPJ:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	
PROC.	040901/2020
FOLHA	14
RUBRICA	#

### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Controlpost Saúde Ambiental e Serviços Gerais Ltda.

CNPJ nº: 24.076.063/0001-90

Endereço: Rua 29, Vilaça do Cohatuc V, Quadra 37, Nº 53

Cidade: São José de Ribamar Estado: MA

Telefone: (98) 98477-7744 / 98181-4126

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Fagner Cleber de Moura Quintanilha

CPF nº 036.659.453-24

Assinatura/rubrica do responsável:

[Assinatura]

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; (X) Funcionário; ( ) Procurador; Titular ( ).

Data do preenchimento deste formulário: 10/09/2020.

Coroatá - MA: 08 de Setembro de 2020.

CARIMBO/CNPJ:

24.076.063/0001-90



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	
PROC.	040901/2020
FOLHA	15
RUBRICA	<i>[Signature]</i>

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA  
RUA SENADOR LEITE, S/N – CENTRO  
COROATÁ – MA.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Razão Social: Controlpost Saúde Ambiental e Serviços Gerais Ltda.  
CNPJ: 24.076.063/0001-90  
Endereço: Rua 59, Vila Nova do Castelo V, Quadra 37, N°53  
(DDD) Telefone: (98) 98181-4126

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá/MA: <ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de descupinização;</li><li>Serviços de desratização;</li><li>Serviços de desinsetização;</li><li>Serviços de sanitização;</li><li>Serviços de limpeza de fossa;</li><li>Serviços de limpeza de caixas de gordura e desentupimento de pias;</li><li>Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água e cisternas;</li><li>Pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas da</li></ul>	Serviço	01		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 16
RUBRICA #

	<p>edificação para o controle de baratas, formigas, moscas, mosquitos, aranhas, cupins, pombos dentre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação de pó químico nas caixas de inspeção, redes hidráulicas/elétrica e nas redes de esgoto;</li><li>• Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;</li><li>• Aplicação de iscas granuladas nas áreas verdes da edificação para o controle de formigas;</li><li>• A dedetização deverá ser eficiente no controle de insetos, pragas voadoras e rasteiras, como baratas, formigas, moscas, mosquitos, aranhas, cupins, pombos dentre outros;</li><li>• As aplicações deverão ser feitas nos locais de abrigo das pragas, como frestas, fendas, rachaduras;</li><li>• Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas;</li><li>• Realização de pulverização em todos os caminhos de cupins existentes e execução de barreira química através da injeção de produtos por dentro da parede e pisos infestados;</li><li>• Limpeza geral do forro;</li><li>• A dose irá depender do nível de infestação, da espécie a ser controlada e das indicações de concentração descritas nos rótulos dos produtos.</li></ul>				
					Valor Total: 14.700,00

14.700,00

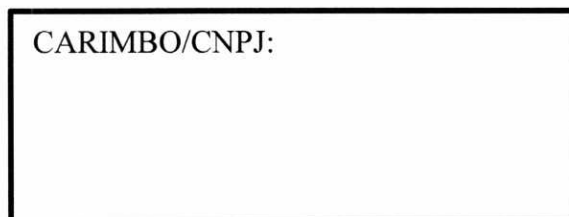
3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: Soá Jari de Ribamar, em 10/09/2020

Responsável: Tiago Cleon de N. A. S.

CARIMBO/CNPJ:







ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	040901/2020
PROC	
FOLHA	17
RUBRICA	

### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: NEWJA DEDETIZAÇÃO

CNPJ nº: 27.352.330/000100

Endereço: R. N. Senador de Fátima

Cidade: S. Douras Estado: MA

Telefone: (98.) 988085559. 82942065. 32720729

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: DELY PEREIRA DA SILVA

CPF nº 444.626.463-04

Assinatura/rubrica do responsável:

[Assinatura]

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 11/09/2020.

Coroatá - MA: 08 de Setembro de 2020.

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CME	040901/2020
PROC.	
FOLHA	18
RUBRICA	#

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA  
RUA SENADOR LEITE, S/N - CENTRO  
COROATÁ - MA.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Razão Social: NINJA DEDETIZACAO  
CNPJ: 27.352.330/0001-00  
Endereço: Rua Senador Leite, s/nº - Centro - Coroatá - MA  
(DDD) Telefone: (98) 982942065

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá/MA: <ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de descupinização;</li><li>Serviços de desratização;</li><li>Serviços de desinsetização;</li><li>Serviços de sanitização;</li><li>Serviços de limpeza de fossa;</li><li>Serviços de limpeza de caixas de gordura e desentupimento de pias;</li><li>Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água e cisternas;</li><li>Pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas da</li></ul>	Serviço	01	13.000,00	13.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	19
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

	<p>edificação para o controle de baratas, formigas, moscas, mosquitos, aranhas, cupins, pombos dentre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação de pó químico nas caixas de inspeção, redes hidráulicas/elétrica e nas redes de esgoto;</li><li>• Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;</li><li>• Aplicação de iscas granuladas nas áreas verdes da edificação para o controle de formigas;</li><li>• A dedetização deverá ser eficiente no controle de insetos, pragas voadoras e rasteiras, como baratas, formigas, moscas, mosquitos, aranhas, cupins, pombos dentre outros;</li><li>• As aplicações deverão ser feitas nos locais de abrigo das pragas, como frestas, fendas, rachaduras;</li><li>• Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas;</li><li>• Realização de pulverização em todos os caminhos de cupins existentes e execução de barreira química através da injeção de produtos por dentro da parede e pisos infestados;</li><li>• Limpeza geral do forro;</li><li>• A dose irá depender do nível de infestação, da espécie a ser controlada e das indicações de concentração descritas nos rótulos dos produtos.</li></ul>				
					Valor Total: <i>13.000,00</i>

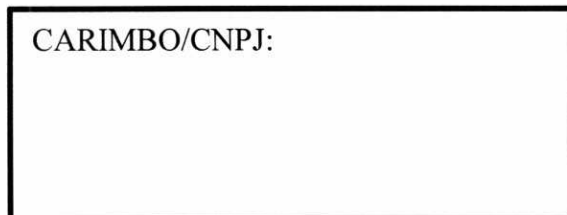
3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: *S. Luís*, em *11/09/2020*

Responsável: *[Handwritten Signature]*

CARIMBO/CNPJ:





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Contrato nº 07/2020

REF: Processo Administrativo nº 220.25999/2020

Dispensa de Licitação (art. 24, II, Lei 8.666/93)

CMC	
PROC.	040901/2020
FOLHA	20
RUBRICA	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO (DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO) NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO – SEMURH, SITUADOS NA CENTRAL DO CIDADÃO NA AVENIDA GUAXENDUBA, 280/282 - CENTRO, NO PRÉDIO DA BLITZ URBANA E NA CENTRAL DO CIDADÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO – SEMURH E A EMPRESA L E P GUTERRES - ISCA CONTROLE DE PRAGAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH** - pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.307.102/0001-30, situada na Avenida Guaxenduba, 280/282 - Centro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, na pessoa do Sr. **Madison Leonardo Andrade Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L E P GUTERRES - ISCA CONTROLE DE PRAGAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 74.084.344/0001-62, com sede na cidade de São José de Ribamar, na Rua 33, quadra 17, casa 29 – Jardim Araçagi III, inscrita no CNPJ sob n.º 74.084.344/0001-62, representada neste ato por **Luiz Eduardo P. Guterres**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, Decreto nº 3.391/2011, a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto nº 6.204/2007 e a MP 961 de 6 de maio de 2020, consoante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de controle sanitário (desinsetização, desratização, descupinização e sanitização) nos diversos setores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH, no prédio da Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Avenida Guaxenduba, 280/282 – Centro, além do prédio onde funciona a Blitz Urbana, na Avenida dos Franceses s/n – Complexo da Guarda Municipal – Alemanha, conforme especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta da contratada, que integra o supracitado processo.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

CMC	
PROC.	040901/2020
FOLHA	21
RUBRICA	#

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá a conta do elemento de despesa 339039, Fonte de Recurso 0100, Programa/Atividade 19101.04.122.0406.2174, Ficha 303.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. Serão prestados os serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização e Sanitização que deverão ser realizados nos prédios da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH; os serviços de desratização consistirão no combate ostensivo e direto aos roedores, devendo ser executados com aplicação de raticida em forma de isca, de modo que os animais, ao secarem, não deixem odor desagradável.
- 3.2. Os serviços de desintetização deverão consistir no combate ostensivo às baratas, traças e formigas, a serem executados com produtos de baixa toxicidade, inodoro, inócuo à saúde e liberados pelo Ministério da Saúde, manipulados com gel e spray ou névoa.
- 3.3. Os serviços de descupinização deverão consistir no combate ostensivo e direto aos cupins e aos locais onde se alojam, bem como preventivo nas áreas indicadas, utilizando exclusivamente produtos liberados pelo Ministério da Saúde.
- 3.4. Os serviços de sanitização como produtos químicos específicos são necessários como meio de prevenção à COVID 19, resguardando, assim, a saúde dos servidores e contribuintes.
- 3.5. A prestação dos serviços objeto do presente será executada nas sextas e sábados, após transcorridos três dias úteis da assinatura do contrato, nos horários previamente agendados com a Superintendência de Área de Apoio Administrativo.
- 3.6. O contrato deverá vigorar da data de sua assinatura até o final do prazo de garantia oferecido pela contratada.
- 3.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas em contrato, bem assim com as características constantes da proposta e, em definitivo, em até 05 (cinco) dias a contar da data de conclusão dos serviços para desinsetização, desratização e descupinização.
- 3.8. A contratada deverá apresentar alvará de licença de localização e funcionamento atualizado, fornecido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.
- 3.9. Serão realizadas 04 (quatro) aplicações.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de servidor especialmente designado pra tanto, anotando em registro próprio todas as



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

CMC	
PROC.	040 901/2020
FOLHA	22
RUBRICA	

ocorrências verificadas, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

- b) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo técnico da contratada;
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste instrumento;
- d) Zelar para que, durante a vigência do contrato, a contratada cumpra as obrigações assumidas;

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada se obriga a:

- a) Executar o serviço com esmero e fiel observância a tudo quanto estabelecido neste contrato e no termo de referência;
- b) Utilizar na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização e sanitização produtos de baixa toxicidade, liberados pelo Ministério da Saúde;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, especialmente com relação ao material e ao pessoal responsável;
- d) Apresentar seus funcionários na execução dos serviços devidamente equipados e protegidos com todo apetrecho necessário de segurança, especificamente máscara, bota, luva, roupa, bem assim devidamente identificados através do uso de crachás;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados por seus empregados, especialmente com relação aos documentos arquivados na localidade;
- f) Dar garantia mínima de 06(seis) meses pelos serviços prestados;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do contratante;
- h) Responder pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais resultantes da execução deste contrato;
- i) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- j) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução deste contrato;

**CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E PAGAMENTO**

As partes ajustam que o preço constante da proposta apresentada pela CONTRATANTE no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

I - O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, por crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada das certidões negativas (ISS, INSS e FGTS).



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

CMC	0409d/2020
PROC.	
FOLHA	23
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

II - Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível o nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO-SEMURH/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS CNPJ nº 06.307.102/0001-30 o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agencia.

III - Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento da Fatura/Nota Fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado quando da realização da emissão da nota de empenho, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

IV - Os pagamentos dos serviços somente serão efetuados após a comprovação de recolhimentos das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social)

V - Se na data da liquidação da obrigação por parte da CONTRATANTE houver(em) documento(s) com validade vencida, a CONTRATADA deverá providenciar a(s) suas(s) regularização(ões) junto à sua unidade cadastradora no referido sistema, ficando o pagamento pendente de liquidação até que sua situação seja tornada regular; e

VI - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não demonstração dos serviços prestados.

VII - A Nota Fiscal correspondente aos serviços executados deverá ser entregue, pela (s) licitante(s) vencedora(s), diretamente à Superintendência de Apoio Administrativo - SAAD da SEMURH, que somente a atestará e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, se cumpridas pela (s) Licitante (s) vencedora(s) todas as condições pactuadas.

VIII - Havendo erro na Nota Fiscal ou condição que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

O Contrato para a prestação dos serviços de desinsetização, descupinização, desratização e sanitização terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

CMC	
PROC	040901/2020
FOLHA	24
QUÍBRICA	#

inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, facultada a sua Prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A SEMURH acompanhará, supervisionará e fiscalizará através de preposto, a execução dos serviços contratados, observado o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, Nos atos referentes ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento dos serviços, a Contratante designará um servidor para funcionar como Fiscal de Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A presente contratação não gera para o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

**Parágrafo Primeiro** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato;
- II - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do mesmo.





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

CMC	
PROC.	040901/2020
FOLHA	25
MUNICÍPIO	#

**Parágrafo Segundo** - O recolhimento das multas referidas deverá ser feito, através de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

**Parágrafo Terceiro** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 10% (dez por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

O CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

**Parágrafo Primeiro** - A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo, ainda, da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.



CMC	
PROC.	040901/2020
FOLHA	26
RUBRICA	#

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo Único** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de São Luís, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís/MA Comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São Luís - MA, 31 de agosto de 2020.

**MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

CONTRATANTE

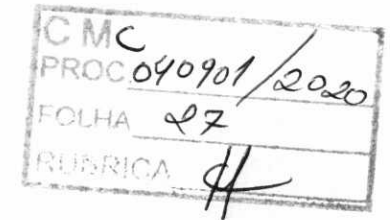
*Isca Controle de Pragas*  
**ISCA CONTROLE DE PRAGAS**

CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
C.P.F N° \_\_\_\_\_ CPF N.º \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

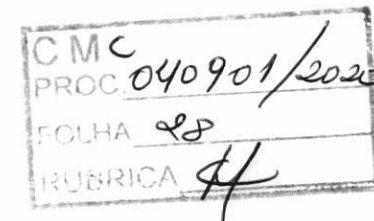
OBJETO: Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

EMPRESA I:	CONTROLPEST SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME	CNPJ: 24.076.063/0001-90
EMPRESA II:	JOSIVAN FREITAS DE SOUSA - EPP.	CNPJ: 23.483.181/0001-50
EMPRESA III:	DERLI PINHEIRO CUTRIM FILHO 44462646304- ME.	CNPJ: 27.352.330/0001-00
ÓRGÃO I:	SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. E HAB. - SÃO LUIS - MA - CONTRATO Nº 07/2020.	CNPJ: 06.307.102/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITARIO				EMPRESA	MENOR VALOR
			EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	ÓRGÃO I		
1	Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá/MA: <ul style="list-style-type: none"><li>Serviços de descupinização;</li><li>Serviços de desratização;</li><li>Serviços de desinsetização;</li><li>Serviços de sanitização;</li><li>Serviços de limpeza de fossa;</li><li>Serviços de limpeza de caixas de gordura e desentupimento de pias;</li><li>Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água e cisternas;</li><li>Pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas da edificação para o controle de baratas, formigas, moscas, mosquitos, aranhas, cupins, pombos dentre outros;</li></ul>	Serviço	14.700,00	<b>11.500,00</b>	13.000,00	17.500,00	<b>EMPRESA II</b>	<b>11.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação de pó químico nas caixas de inspeção, redes hidráulicas/elétrica e nas redes de esgoto;</li><li>• Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;</li><li>• Aplicação de iscas granuladas nas áreas verdes da edificação para o controle de formigas;</li><li>• A dedetização deverá ser eficiente no controle de insetos, pragas voadoras e rasteiras, como baratas, formigas, moscas, mosquitos, aranhas, cupins, pombos dentre outros;</li><li>• As aplicações deverão ser feitas nos locais de abrigo das pragas, como frestas, fendas, rachaduras;</li><li>• Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas;</li><li>• Realização de pulverização em todos os caminhos de cupins existentes e execução de barreira química através da injeção de produtos por dentro da parede e pisos infestados;</li><li>• Limpeza geral do forro;</li><li>• A dose irá depender do nível de infestação, da espécie a ser controlada e das indicações de concentração descritas nos rótulos dos produtos.</li></ul>							
--	--	--	--	--	--	--	--

MM



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CM <sup>c</sup>
PROC 040901/2020
FOLHA 29
RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>

Coroatá - MA, em 15 de Setembro de 2020.

*Tania Mara do Nascimento Rodrigues*  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 30
RUBRICA #

A

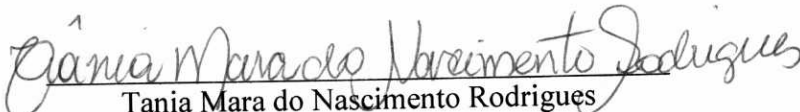
V. Exa.

José Ribamar Rego Buhatem Filho

Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com prestadores de serviços do ramo e com preços praticados na administração pública, foi considerado como valor estimado o mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Coroatá - MA, em 15 de Setembro de 2020.

  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 31
RUBRICA

À Sra.  
Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Nesta.

Senhora Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 040901/2020, que tem como objetivo a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Coroatá - Maranhão, em 15 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 32
RUBRICA #

A

V. Exa.

José de Ribamar Rego Buhatem Filho

Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta.

**Assunto:** indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 040901/2020, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 33
RUBRICA #

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Coroatá - MA, em 16 de Setembro de 2020.

*Vera Lúcia dos Reis Matos*

Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 34
RUBRICA #

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.  
Joabe Dantas de Lima  
Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, oriundo do processo administrativo nº 040901/2020.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor Total: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Coroatá - Maranhão, 16 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 35
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

## DESPACHO

A  
V. Exa.  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, referente ao Processo Administrativo nº 040901/2020, a qual está consignada na seguinte rubrica:

**PODER 01** - Poder Legislativo

**ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá

**UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá

**DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (X).

Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ( ).

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 17 de Setembro de 2020.

Joabe Dantas de Lima  
CRC Nº MA-014466/O-7  
Setor de Contabilidade

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	36
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

**PORTARIA Nº 004/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

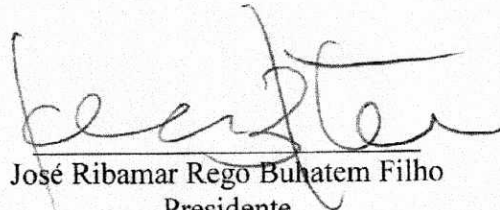
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOABE DANTAS DE LIMA**, portadora do CPF nº 032.514.583-02 e RG nº 157852220007 SSP/MA, registro nº MA-014466/0-7 para exercer o Cargo de CONTADOR da Câmara Municipal de Coroatá, Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.

  
José Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 37
RUBRICA

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Coroatá, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 17 de Setembro de 2020.

Joabê Dantas de Lima  
CRC N° MA-014466/O-7  
Setor de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	
PROC.	040901/2020
FOLHA	38
RUBRICA	⌘

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa referente a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, de 0,34%.

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 17 de Setembro de 2020.

Joabe Dantas de Lima  
CRC N° MA-014466/O-7  
Setor de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PRCC. 040901/2020
FOLHA 39
RUBRICA #

## DESPACHO

À Sra.  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 040901/2020, objetivando a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.


Coroatá - Maranhão, 17 de Setembro de 2020.

---

José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 40
RUBRICA 

A

V. Exa.

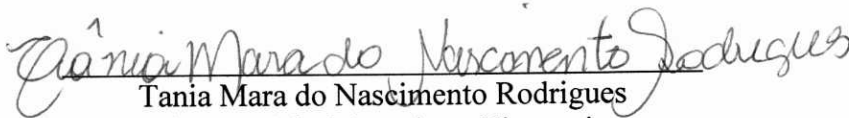
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 040901/2020, objetivando a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Coroatá - MA, 21 de Setembro de 2020.

  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 41
RUBRICA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, é de fundamental importância, visto que se trata de um tema diretamente ligada a saúde pública, pois a proliferação de pragas urbanas pode ocasionar a transmissão de doenças, dessa forma o combate e controle dessas pragas, irá proporcionar um ambiente mais seguro e agradável aos servidores e munícipes que frequentam esta casa legislativa.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

### 3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	<p>Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços de descupinização;</li><li>• Serviços de desratização;</li><li>• Serviços de desinsetização;</li><li>• Serviços de sanitização;</li><li>• Serviços de limpeza de fossa;</li><li>• Serviços de limpeza de caixas de gordura e desentupimento de pias;</li><li>• Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água e cisternas;</li><li>• Pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas da edificação para o controle de baratas, formigas, moscas, mosquitos, aranhas, cupins, pombos dentre outros;</li><li>• Aplicação de pó químico nas caixas de inspeção, redes hidráulicas/elétrica e nas redes de esgoto;</li></ul>	Serviço	01	11.500,00	11.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 42
RUBRICA

<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;</li><li>• Aplicação de iscas granuladas nas áreas verdes da edificação para o controle de formigas;</li><li>• A dedetização deverá ser eficiente no controle de insetos, pragas voadoras e rasteiras, como baratas, formigas, moscas, mosquitos, aranhas, cupins, pombos dentre outros;</li><li>• As aplicações deverão ser feitas nos locais de abrigo das pragas, como frestas, fendas, rachaduras;</li><li>• Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas;</li><li>• Realização de pulverização em todos os caminhos de cupins existentes e execução de barreira química através da injeção de produtos por dentro da parede e pisos infestados;</li><li>• Limpeza geral do forro;</li><li>• A dose irá depender do nível de infestação, da espécie a ser controlada e das indicações de concentração descritas nos rótulos dos produtos.</li></ul>				
Valor Total:	R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)			

## 5. DA PRESTAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

5.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.

5.2. Os serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços prestados.

5.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste termo de referência.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 43
RUBRICA

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que o contratado tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.7. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o objeto estiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 44
RUBRICA

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços no prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os serviços prestados pela contratada deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega dos serviços, ficando a contratada sob a responsabilidade de durante esse prazo corrigir os serviços que não atender as exigências, sem ônus adicional a contratante;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;

7.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;


7.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

7.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

7.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 45
RUBRICA 

7.7. O prazo para prestar os serviços poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 2 (dois) dias previstos para a entrega.

7.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

7.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada vencedora as sanções a seguir relacionadas:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 46
RUBRICA #

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o contratado que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	47
RUBRICA	#

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Coroatá - MA consignados na seguinte rubrica:

**PODER 01** - Poder Legislativo

**ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá

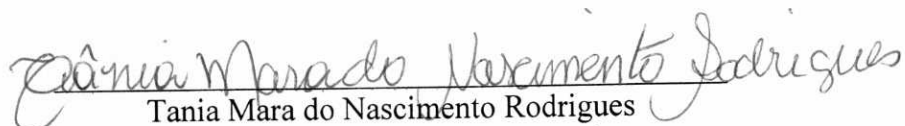
**UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá

**DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

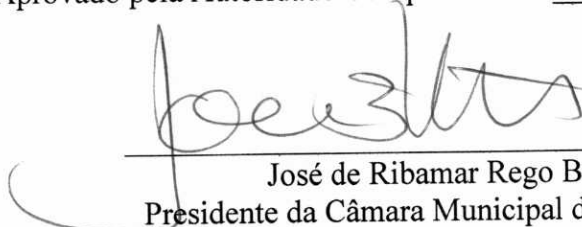
## 11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23.

Coroatá - MA, em 21 de Setembro de 2020.

  
Tania Mara do Nascimento Rodrigues  
Diretora Administrativa e Financeira

Aprovado pela Autoridade Competente em 21 de Sete de 2020.

  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 48
RUBRICA

## AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 040901/2020, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Coroatá - Maranhão, 21 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	
PROC.	040901/2020
FOLHA	49
RUBRICA	#

Processo nº 040901/2020

Natureza: **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação**

### AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

### AUTUO


Fundamentação Legal: **artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, Vera Lúcia dos Reis Matos, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá – MA, em 22 de Setembro de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 50
RUBRICA 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

**PORTARIA Nº 002/2020**

**DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA  
O EXERCÍCIO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 no âmbito do Poder Legislativo Municipal como segue:

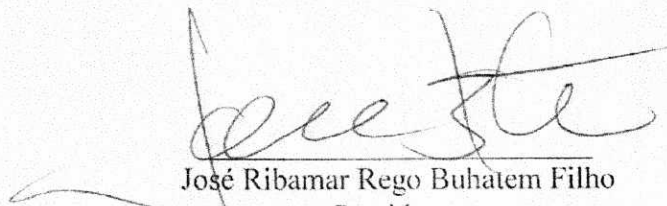
**PRESIDENTE: VERA LÚCIA DOS REIS MATOS**  
**SECRETÁRIA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS**  
**MEMBRO: HILDEBRANDO CHAVES DA SILVA**

Art. 2º - Fica o Presidente desta Comissão de conformidade com o art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e alterações para autenticar os documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal apresentando a comissão de licitação desde que em fotocópia acompanhada de original.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.

  
José Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 51
RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>

## DESPACHO

À  
Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 040901/2020, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 23 de Setembro de 2020.

*Vera Lúcia dos Reis Matos*

Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 52
RUBRICA

## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2020, Dispensa de Licitação sob o nº \_\_\_\_\_/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação dos serviços \_\_\_\_\_ da Câmara Municipal de Coroatá - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 53
RUBRICA \$

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

**PODER 01** - Poder Legislativo

**ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá

**UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá

**DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

Prestar os serviços no prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os serviços prestados pela contratada deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega dos serviços, ficando a contratada sob a responsabilidade de durante esse prazo corrigir os serviços que não atender as exigências, sem ônus adicional a contratante;

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	
PROC.	040901/2020
FOLHA	54
RUBRICA	#

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da contratante;

6.7. O prazo para prestar os serviços poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 2 (dois) dias previstos para a entrega.

6.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 55
RUBRICA #

contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas deste instrumento contratual;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência ou neste contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 56
RUBRICA

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.

9.2. Os serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços prestados.

9.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste instrumento contratual.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 57
RUBRICA

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.7. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o objeto estiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 58
RUBRICA

I = (TX)    365 I = (6/100)    365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

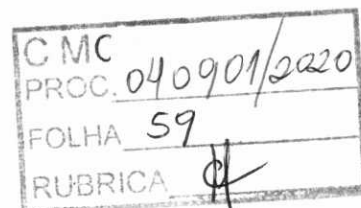
12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.9. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Coroatá - Maranhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão**  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA  
CONTRATANTE


\_\_\_\_\_  
**Nome da Contratada**  
CNPJ/CPF:  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 60
RUBRICA 

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040901/2020

### PARECER JURÍDICO Nº 250901/2020

**Objeto:** Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

**Valor:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa Josivan Freitas de Sousa - EPP, CNPJ nº 23.483.181/0001-50, objetivando a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, pelo valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

#### I – RESUMO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob o nº 040901/2020, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa Josivan Freitas de Sousa - EPP, CNPJ nº 23.483.181/0001-50, localizada na Rua do Sol, nº 871, Centro, Coroatá - MA, objetivando a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, pelo valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

*Almeida*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 61
RUBRICA

## II – PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

**Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

*Almeida*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 62
RUBRICA <i>H</i>

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa Josivan Freitas de Sousa - EPP, CNPJ nº 23.483.181/0001-50, localizada na Rua do Sol, nº 871, Centro, Coroatá - MA, objetivando a contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, pelo valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Coroatá - MA, 25 de Setembro de 2020.

*Thais Cristina Carvalho de Moura*

**Thais Cristina Carvalho de Moura**

**OAB-MA 18.096**

**Assessora Jurídica**

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	63
RUBRICA	#



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
CNPJ: 05.646.054/0001- 42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro – Fone: (0\*\*99) 3641-1337  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

**PORTARIA Nº 004/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

I – Nomear THAIS CRISTINA CARVALHO DE MOURA – Advogada da Câmara Municipal de Coroatá para o biênio 2019/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 64
RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>

À Sra.  
Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 040901/2020 à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Coroatá - MA, 25 de Setembro de 2020.

*Thais Cristina Carvalho de Moura*  
**Thais Cristina Carvalho de Moura**  
**OAB-MA 18.096**  
**Assessora Jurídica**





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	65
RUBRICA	Φ

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040901/2020**

**EMPRESA:** Josivan Freitas de Sousa - EPP.

**CNPJ nº 23.483.181/0001-50.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Coroatá - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente à contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II – *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;*  
[...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 66
RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*[...]*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

*[...].*

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa Josivan Freitas de Sousa - EPP, CNPJ nº 23.483.181/0001-50, localizada na Rua do Sol, nº 871, Centro, Coroatá - MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 25 de Setembro de 2020.

*Vera Lúcia dos Reis Matos*

Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 67
RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>

A  
V. Exa.  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta,

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de Dispensa de Licitação sob nº 019/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 040901/2020, cujo objeto trata da contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento no processo, com emissão do termo de convocação da empresa para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 25 de Setembro de 2020.

*Vera Lúcia dos Reis Matos*  
Vera Lúcia dos Reis Matos  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 68
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 019/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, em favor da empresa Josivan Freitas de Sousa - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.483.181/0001-50, localizada na Rua do Sol, nº 871, Centro, Coroatá - Maranhão, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Coroatá - Maranhão, em 28 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C MC
PROC. 0409 01/2020
FOLHA 69
RUBRICA

## CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa  
Josivan Freitas de Sousa - EPP.  
CNPJ nº 23.483.181/0001-50.  
Situada na Rua do Sol, nº 871, Centro, Coroatá - Maranhão.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentados os Documentos de Habilitação e as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

### Habilitação Jurídica.

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, bem como cópia dos documentos pessoais de seus representantes legais;
- Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- Cópia do RG e CPF do proprietário ou sócios da empresa.
- Alvará Sanitário

### Qualificação Técnica.

- Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento dos produtos/serviços, compatíveis com o objeto que será contratado;
- O (s) atestado (s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone ou qualquer outra forma para que a CPL possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	
PROC	040901/2020
FOLHA	70
RUBRICA	#

### Regularidade Fiscal.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes, se houver relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que será contratado;
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND E CNDA da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C.M.C.	040901/2020
PROC.	
FOLHA	71
RUBRICA	#

## ANEXO I - MODELO

### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo: 040901/2020

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(---nome do responsável---)

(---CPF---)

(---nome da empresa---)

(---CNPJ---)

CARIMBO/CNPJ:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C M C
PROC. 040901/2020
FOLHA 72
RUBRICA #

OBS: A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

Coroatá - Maranhão, 29 de Setembro de 2020.

José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

Ciente em 29 de setembro de 2020.

Josivan Freitas de Sousa - EPP.  
CNPJ nº 23.483.181/0001-50.  
Josivan Freitas de Sousa.  
RG nº 466259956-SESP/MA.  
CPF nº 693.575.523-91.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 73
RUBRICA

**TERMO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 010110/2020**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4-SSP/MA e CPF nº 850.236.043-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Josivan Freitas de Sousa - EPP, situada na Rua do Sol, nº 871, Centro, Coroatá - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 23.483.181/0001-50, representada neste ato pelo Sr. Josivan Freitas de Sousa, portador do RG nº 466259956-SESP/MA e do CPF nº 693.575.523-91, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo Administrativo nº 040901/2020, Dispensa de Licitação sob o nº 019/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Prestação dos serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização,	Serviço	01	11.500,00	11.500,00



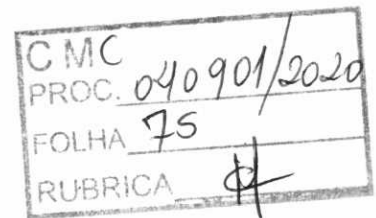
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	74
RUBRICA	

<p>para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços de descupinização;</li><li>• Serviços de desratização;</li><li>• Serviços de desinsetização;</li><li>• Serviços de sanitização;</li><li>• Serviços de limpeza de fossa;</li><li>• Serviços de limpeza de caixas de gordura e desentupimento de pias;</li><li>• Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água e cisternas;</li><li>• Pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas da edificação para o controle de baratas, formigas, moscas, mosquitos, aranhas, cupins, pombos dentre outros;</li><li>• Aplicação de pó químico nas caixas de inspeção, redes hidráulicas/elétrica e nas redes de esgoto;</li><li>• Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas;</li><li>• Aplicação de iscas granuladas nas áreas verdes da edificação para o controle de formigas;</li><li>• A dedetização deverá ser eficiente no controle de insetos, pragas voadoras e rasteiras, como baratas, formigas, moscas, mosquitos, aranhas, cupins, pombos dentre outros;</li><li>• As aplicações deverão ser feitas nos locais de abrigo das pragas, como frestas, fendas, rachaduras;</li><li>• Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas;</li><li>• Realização de pulverização em todos os caminhos de cupins existentes e execução de barreira química através da injeção de produtos por dentro da parede e pisos infestados;</li><li>• Limpeza geral do forro;</li><li>• A dose irá depender do nível de</li></ul>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



	infestação, da espécie a ser controlada e das indicações de concentração descritas nos rótulos dos produtos.				
Valor Total:		R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)			

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2020.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá

UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

Prestar os serviços no prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os serviços prestados pela contratada deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega dos serviços, ficando a contratada sob a responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 76
RUBRICA 

de durante esse prazo corrigir os serviços que não atender as exigências, sem ônus adicional a contratante;

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 019/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da contratante;

6.7. O prazo para prestar os serviços poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 2 (dois) dias previstos para a entrega.

6.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	77
RUBRICA	#

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas deste instrumento contratual;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência ou neste contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	78
RUBRICA	

injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 79
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.

9.2. Os serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços prestados.

9.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste instrumento contratual.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 80
RUBRICA H

10.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.7. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o objeto estiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	81
RUBRICA	

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.9. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	82
RUBRICA	#

Coroatá - Maranhão, 01 de Outubro de 2020.

**Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão**  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA  
CONTRATANTE

**Josivan Freitas de Sousa - EPP.**


CNPJ nº 23.483.181/0001-50  
Josivan Freitas de Sousa  
RG: 466259956-SESP/MA  
CPF nº 693.575.523-91  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Francisca Piedade Casso de Sousa CPF nº 78138353368  
Aroldoazi euforos de Araújo CPF nº 82563489334



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 83
RUBRICA 

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010110/2020.**  
**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa Josivan Freitas de Sousa - EPP, situada na Rua do Sol, nº 871, Centro, Coroatá - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 23.483.181/0001-50. **OBJETO:** Prestação dos serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 019/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** de 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **PODER 01** - Poder Legislativo; **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá; **UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá; **DOTAÇÃO:** 01.031.0001.2001.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00. **SIGNATÁRIO:** Sr. Josivan Freitas de Sousa, portador do RG nº 466259956-SESP/MA e do CPF nº 693.575.523-91, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4-SSP/MA e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 01 de Outubro de 2020.



CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	84
RUBRICA	H



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

**PORTARIA Nº 001/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

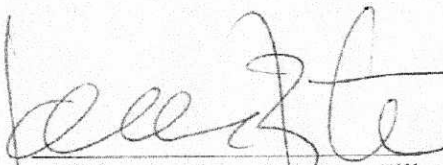
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **TANIA MARA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 018.343.093-01 e RG nº 018907402001-6 SSP/MA, para exercer o Cargo de Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Coroatá para o Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.

  
José Ribamar Rego Bulhatem Filho  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –  
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 85
RUBRICA 

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 040901/2020, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Câmara Municipal de Coroatá – MA, em 01 de Outubro de 2020.



\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – Maranhão.

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 86
RUBRICA #

## DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo: 040901/2020

A empresa JOSIVAN FREITAS DE SOUSA – EPP (BIOTEC), inscrita no CNPJ nº 23.483.181/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Senhor Josivan Freitas de Sousa, portador da cédula de identidade sob nº. 466259956 SESP-MA e CPF nº 693.575.523-91, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Local e Data: Coroatá/MA, em 30 DE SETEMBRO DE 2020

*Josivan Freitas de Sousa*

JOSIVAN FREITAS DE SOUSA – EPP (BIOTEC)  
CNPJ: 23.483.181/0001-50  
Josivan Freitas de Sousa  
CPF: 693.575.523-91

CMC  
PROC. 040901/2020  
FOLHA 87  
RUBRICA *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
249703218

NOME: JOSIVAN FREITAS DE SOUSA  
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 466259956 SESP MA  
CPF: 693.575.523-91 DATA NASCIMENTO: 19/01/1976  
FILIAÇÃO: ALFREDO DE SOUSA  
AURENICE FREITAS  
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB  
Nº REGISTRO: 01237165748 VALIDADE: 01/06/2021 Nº HABILITACAO: 14/04/2000

OBSERVAÇÕES

*Josivan F. de Sousa*  
ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO: 06/06/2016  
LOCAL: SAO LUIS, MA  
01903686848  
MA032745567  
ASSINATURA DO EMISSOR  
DETRAN - MA (MARANHÃO)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1249703218

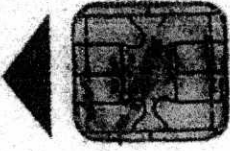
06 / 10 / 2020  
*[Handwritten Signature]*  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Presidente da CPL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE**

CRE/UF  
 3998 / MA

NOME  
**DR. CHARLES MANFRIED DA SILVA**  
**FONSECA**  
 CATEGORIA PROFISSIONAL  
**FARMACÊUTICO**  
 DATA DE NASCIMENTO  
**28/06/1969**



DIPLOMADO PELA  
 UFMA  
 NATURALIDADE/UF  
**POCAO DE PEDRAS / MA**

DATA DE CONCLUSÃO  
**06/07/2015**  
 NACIONALIDADE  
**BRASILEIRA**



*Charles Manfred da Silva Fonseca*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO

**CHARLES MACEDO FONSECA**  
**MARIA DE LOURDES DA SILVA FONSECA**

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
0232579720029 SSP MA	27/01/2011	027.372.363-47
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
061230781120	076	258



GRUPO SANGÜINEO	FATOR RH	OBSERVAÇÕES
A	POSITIVO	

LOCAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA	29/02/2016



*Maria Jose Luna dos Santos Silva*  
 MARIA JOSE LUNA DOS SANTOS  
 DA SILVA  
 PRESIDENTE DO CRF / MA




VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
 EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

03 / 10 / 2020  
*[Handwritten Signature]*  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Presidente da CPL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800905382		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIVAN FREITAS DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO DE SOUSA		(mãe) AURENICE FREITAS DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/01/1976	IDENTIDADE (número) 466259956	Origem emissor COROATA	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 693.575.523-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - NÚM. AV., etc) RUA PRINCIPAL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA TORTA	CEP 65415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Urbanização) (02242 - Coroatá)
MUNICÍPIO Coroatá		UP MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN FREITAS DE SOUSA - EPP		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DO SOL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Urbanização) (02242 - Coroatá)
MUNICÍPIO Coroatá		UP MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EXATUSCONTABILIDADEI@HOTMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 3702900, 7120100, 8129000	Descrição do Objeto Imunização e controle de pragas urbanas Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de caixa d'água, caixa de gordura e cisternas, desentupimento de pias, capinas e limpezas do ruas urbanas, e afins) Testes e análises técnicas Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.483.181/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UP
DATA ASSINATURA 24/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Freitas de Sousa</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTOMATIZADO CONTABILIDADE I
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000753649	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 15:40 SOB Nº 20170320626.  
PROTOCOLO: 170320626 DE 03/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701615360. NIRE: 21800905382.  
JOSIVAN FREITAS DE SOUSA - EPP

JUCEMA

Lilian Thorosa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800905382		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSIVAN FREITAS DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO DE SOUSA	(mãe) AURENICE FREITAS DE SOUSA		
MASCIDO EM (data do nascimento) 19/01/1976	IDENTIDADE (número) 466239956	Orgão emissor COROATA	UF MA CPF(número) 693.575.523-91
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO 52
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA TORTA	CEP 65415-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 210224953 (COROATA)
MUNICIPIO Coroatá			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN FREITAS DE SOUSA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO SOL			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65415-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 210224953 (COROATA)
MUNICIPIO Coroatá	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EXATUSCONTABILIDADE1@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Imunização e controle de pragas urbanas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.483.181/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Freitas de Sousa</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000640957	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 15:14 SOB Nº 20170035735.  
PROTOCOLO: 170035735 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700338249. NIRE: 21800905382.  
JOSIVAN FREITAS DE SOUSA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800905382		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIVAN FREITAS DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ALFREDO DE SOUSA		(mãe) AURENICE FREITAS DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/01/1976	IDENTIDADE (número) 466259956	Orgão emissor COROATA	UF MA CPF (número) 693.575.523-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO 52
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA TORTA	CEP 65415-000	CODIGO DO MUNICIPIO (USP) 02211
MUNICIPIO Coroatá			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN FREITAS DE SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO SOL			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65415-000	CODIGO DO MUNICIPIO (USP) 02211
MUNICIPIO Coroatá	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOSIVAN_FSOUSA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Imunização e controle de pragas urbanas		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.483.181/0001-30	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Freitas de Sousa</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000620475	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 14:11 SOB N° 20170016013.  
PROTOCOLO: 170016013 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700201928. NIRE: 21800905382.  
JOSIVAN FREITAS DE SOUSA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	92
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **JOSIVAN FREITAS DE SOUSA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/10/2015, NIRE: 21800905382, CNPJ: 23.483.181/0001-50, estabelecido(a) na RUA DO SOL, 871, CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65415-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Coroatá - MA, 13/01/2017

*Josivan Freitas de Sousa*  
\_\_\_\_\_  
JOSIVAN FREITAS DE SOUSA  
Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 14:11 SOB Nº 20170016080.  
PROTOCOLO: 170016080 DE 17/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700201936. NIRE: 21800905382.  
JOSIVAN FREITAS DE SOUSA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	93
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

Nome Empresarial  
**JOSIVAN FREITAS DE SOUSA 69357552391**  
 Nome do Empresário  
**JOSIVAN FREITAS DE SOUSA**  
 Nome Fantasia  
**JOSIVAN CONFECOES**  
 Capital Social  
**1,00**

Nº da Identidade    Órgão Emissor    UF Emissor    CPF  
**46625995-6    COROATA    MA    693.575.523-91**

### Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente    Data de Início da Situação Cadastral Vigente  
**ATIVO    16/10/2015**

### Números de Registro

CNPJ    NIRE  
**23.483.181/0001-50    21-8-0090538-2**

### Endereço Comercial

CEP    Logradouro    Número  
**65415-000    RUA PRINCIPAL    52**

Bairro  
**PALMEIRA TORTA**

Município    UF  
**COROATA    MA**

### Atividades

Data de Início de Atividades  
**16/10/2015**

Código da Atividade Principal    Descrição da Atividade Principal  
**47.81-4/00    Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

**Código da Atividade Secundária    Descrição da Atividade Secundária**

1	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
---	------------	---

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório. Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2006, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

**ATENÇÃO:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.recata.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME80129025
Número do Identificador:	00069357552391

Data de Emissão:  
**16/10/2015**



# CASA CODOENSE

A Caçula da Cidade

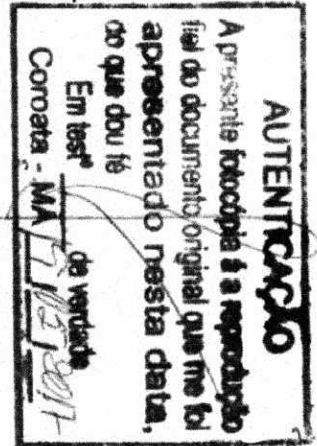
B M DE SOUSA LIMA

C.N.P.J.: 00.338.868/0001-04 - Inscrição Estadual: 12.137.887-0  
Rua Senador Leite, 1970 - Centro - Fone: (99) 3641 - 1731  
Coroatá - Maranhão

CMC 040901/2020  
PROC. 94  
FOLHA 1  
RUBRICA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para JOSIVAN FREITAS DE SOUSA - EPP, CNPJ: 23.483.181/0001-50, localizada na Rua do Sol, Nº 871, Centro, COROATÁ-MA, prestou serviços de DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E CISTERNA, tendo cumprido com as obrigações com pontualidade na execução dos serviços e que não consta em nossos arquivos irregularidade que desabone a sua idoneidade.



Wagner Ribeiro Pereira  
Tabelião 1º OF.

Coroatá(MA), 14 de Março de 2017.

1º Ofício  
Coroatá - MA



*Benta Maria de Sousa Lima*

B M DE SOUSA LIMA  
CNPJ:00.338.868/0001-04  
BENTA MARIA DE SOUSA LIMA  
CPF: 731.467.063-34  
SÓCIA PROPRIETARIA

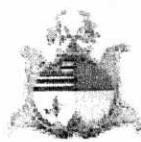


**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço a(s) Assinaturas \_\_\_\_\_  
do que dou fé  
 por verdadeiro  
 por autenticidade  
 por semelhança  
Em test. de verdade  
Coroatá - MA 17/03/2017

Wagner Ribeiro Pereira  
Tabelião 1º OF.



05/10/2020  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Presidente da CPL



CMC	
PROC.	040901/2020
FOLHA	95
UBRICA	#

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 073952/20

**Data da Certidão:** 01/10/2020 10:11:49

CPF/CNPJ 23483181000150 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias. 29/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/10/2020 10:11:49



CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 96
RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 048169/20

**Data da Certidão:** 01/10/2020 10:09:46

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 23483181000150

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/01/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/10/2020 10:09:46





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	97
RUBRICA	df

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSIVAN FREITAS DE SOUSA**  
**CNPJ: 23.483.181/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:16:00 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/03/2021.  
Código de controle da certidão: **FA01.60C4.3158.03C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	98
RUBRICA	#

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.483.181/0001-50

**Razão Social:** JOSIVAN FREITAS DE SOUSA EPP

**Endereço:** RUA DO SOL 871 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2020 a 26/10/2020

**Certificação Número:** 2020092700591924055183

Informação obtida em 01/10/2020 10:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMC	
PROC.	040901/2020
FOLHA	99
RUBRICA	H

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSIVAN FREITAS DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.483.181/0001-50

Certidão n°: 24860889/2020

Expedição: 01/10/2020, às 10:13:59

Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSIVAN FREITAS DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.483.181/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 100
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
REGISTRO.....	: MA-010838/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 020.275.613-07

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/10/2020 as 10:19:02.  
Válido até: 30/12/2020.  
Código de Controle: 1646.5636.7529.6313.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMC  
PROC. 040901/2020  
FOLHA 101  
RUBRICA #

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.483.181/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
JOSIVAN FREITAS DE SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BIOTEC

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

RADUARO  
R DO SOL

NÚMERO  
871

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.415-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
COROATA

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JOSIVAN\_FSOUSA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 8121-2892

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2020 às 10:18:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**CNPJ Nº 06.331.110/0001-12**  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	102
RUBRICA	#

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº 000183/2020**

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

**NOME/RAZÃO SOCIAL** JOSIVAN FREITAS DE SOUSA -EPP  
**ENDEREÇO** R. DO SOL, Nº 871, \_CLEARFIX\_, CENTRO - COROATA, 65415-000  
**INSC. MUNICIPAL** 210360423483181000150  
**CPF/CNPJ** 23.483.181/0001-50  
**ATIVIDADE** IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **008056**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:24:11 hs do dia 01 de Outubro de 2020

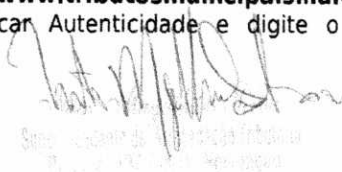
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 30 de Dezembro de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **SKDZES201001**.

  
Sua Assinatura  
10/01/2020 10:24:11





CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	103
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 06.331.110/0001-12**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000190/2020**

<b>DADOS DO SUJEITO PASSIVO</b>	
NOME/RAZÃO SOCIAL	JOSIVAN FREITAS DE SOUSA -EPP
INSC. MUNICIPAL	210360423483181000150
CNPJ	23.483.181/0001-50
ATIVIDADE	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
ENDEREÇO	R. DO SOL, 871, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº008056/2020** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 23.483.181/0001-50**, inerentes aos tributos municipais:

**Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**  
**Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 10:22:21 hs do dia 01 de Outubro de 2020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

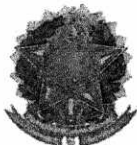
**Este documento é válido até 30 de Dezembro de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

*[Handwritten Signature]*  
COROATÁ - MA  
Superintendente de Atendimento Tributário  
Data: 01/10/2020

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **YAHEFW201001**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CMC  
PROC. 040901/2020  
FOLHA 104



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfma.org.br](http://www.crfma.org.br)

<b>CADASTRO NO CRF SOB O Nº</b> 10015662	<b>VALIDADE</b> 31/03/2021	<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO</b> 030B7A523DBA72713B43252282DB9DEE
<b>RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL</b> JOSIVAN FREITAS DE SOUSA - EPP		
<b>NOME FANTASIA</b> BIOTEC		
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO</b> DESINSETIZADORAS	<b>NATUREZA DE ATIVIDADE</b> DEDETIZADORA	
<b>ENDEREÇO</b> RUA DO SOL, 871		<b>CNPJ</b> 23.483.181/0001-50
<b>LOCALIDADE</b> CENTRO	<b>CIDADE - UF</b> COROATA-MA	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 13:00	08:00 às 13:00	08:00 às 13:00	08:00 às 13:00	08:00 às 13:00	08:00 às 12:00
*****	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	15:00 às 18:00	*****

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	3998	CHARLES MANFRIED DA SILVA FONSECA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	10:30 às 12:30	10:30 às 12:30	10:30 às 12:30	10:30 às 12:30	10:30 às 12:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 31 de Janeiro de 2020


*Gizelli Santos Lourenço Coutinho*

Dra. Gizelli Santos Lourenço Coutinho  
Diretora-Presidente do CRF/MA  
CRF-MA 2246

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 105
RUBRICA 

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

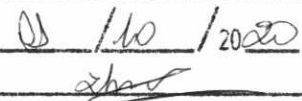
Atesto para os devidos fins, que a empresa JOSIVAN FREITAS DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ: 23.483.181/0001-50, sediada na Rua do Sol, 871, Centro, Coroatá-Ma. Prestou serviços na área de Limpeza de Caixas D'águas e Cisternas, Dedetização e Descupinização, Desratização e Controle Integrado de Pragas, tendo cumprido com todas as suas obrigações e que nada consta em nossos arquivos em relação a alguma irregularidade que desabone sua idoneidade.

Atenciosamente,

Coroatá-Ma, 29 de Novembro de 2018.



**DANIEL SOUSA DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL


CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL



CMC	040901/2020
PROC.	
FOLHA	106
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

06.331.110/0001-12

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**EXERCÍCIO 2020**

**Nº 002084 / 2020**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

210360423483181000150

**CPF/CNPJ**

23.483.181/0001-50

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

JOSIVAN FREITAS DE SOUSA -EPP

**NOME DE FANTASIA**

BIOTEC

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:**

213-5 - Empresário (Individual)

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

**DATA DE INÍCIO**

16/10/2015

**LOCALIZAÇÃO**

**BAIRRO**

CENTRO

**LOGRADOURO**

R. DO SOL

**NÚMERO**

871

**CEP**

65415-000

**COMPLEMENTO**

**OBSERVAÇÃO**

**VALIDADE**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2020 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

**COROATÁ - MA, 05 de Março de 2020**

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

*[Handwritten Signature]*  
ASSESSORA TÉCNICA  
Nata Magalhães Silva  
Superintendente de Arrecadação Tributária  
Portaria 137 / 2019 Nomeação

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **U712VU200305**.



**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**



**COROATÁ**  
Cidade do Bem e do Certo

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 107
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenação de Vigilância Sanitária**  
Praça José Sarney s/n Centro CEP 65.415-000 Coroatá - MA

## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 036/2020

A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da Empresa, **JOSIVAN FREITAS DE SOUSA** CNPJ/CPF Nº **23.483.181/0001-50**, inspecionou suas instalações físicas situadas **RUA DO SOL, Nº 871 – BAIRRO CENTRO** neste Município, cujas instalações se destinam ao funcionamento de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** sob a responsabilidade do (a) – **CHARLES MANFRIEDE DA FONSECA CRF/MA Nº 3998** - e o mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o **artigo 69, da Lei Complementar 039 de 15 de dezembro de 1998**.

Coroatá (MA), 18 de fevereiro de 2020.

*Domingos Vinicius de Araújo Santos*  
Secretário Municipal de Saúde - Coroatá/MA  
(PP) 124.499 463-49

**Domingos Vinicius de Araújo Santos**  
Secretário (a) Municipal de Saúde

*Hallison Wanderley Queiroga Soares*  
**Hallison Wanderley Queiroga Soares**  
Chefe do Departamento da Vigilância Sanitária

OBS: O presente alvará poderá ser cancelado a qualquer momento se constatado alguma irregularidade.

O presente ALVARÁ SANITÁRIO deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade até dezembro do ano em que foi expedido.

03 / 10 / 2020
<i>[Assinatura]</i>
CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça José Sarney, S/N - Centro - CEP: 65.415-000 - Coroatá - MA.  
E-mail: visa.coroata@gmail.com  
CNPJ: 10.767.573/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 040901/2020
FOLHA 108
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

## ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À empresa  
Josivan Freitas de Sousa - EPP.  
CNPJ nº 23.483.181/0001-50.  
Situada na Rua do Sol, nº 871, Centro, Coroatá - Maranhão.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, de acordo com Termo de Contrato nº 010110/2020. Valor dos Serviços: **RS 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

Coroatá - Maranhão, 01 de Outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

Ciente em 01 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Josivan Freitas de Sousa - EPP.  
CNPJ nº 23.483.181/0001-50.  
Josivan Freitas de Sousa.  
RG nº 466259956-SESP/MA.  
CPF nº 693.575.523-91.



# Município de Coroatá - MA

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo



ANO I - COROATÁ-MA-DIARIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL-QUINTA-FEIRA 15 DE OUTUBRO DE 2020 PAG 01/01

## SUMÁRIO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

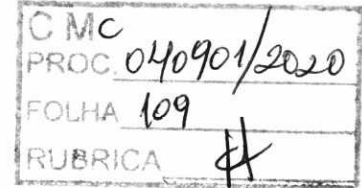
Dispensa de Licitação nº 019/2020.....01

### EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 019/2020.....01

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 019/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, em favor da empresa Josivan Freitas de Sousa - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.483.181/0001-50, localizada na Rua do Sol, nº 871, Centro, Coroatá - Maranhão, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Coroatá - Maranhão, em 28 de Setembro de 2020. José de Ribamar Rego Buhatem Filho. Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010110/2020. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa Josivan Freitas de Sousa - EPP, situada na Rua do Sol, nº 871, Centro, Coroatá - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 23.483.181/0001-50. **OBJETO:** Prestação dos serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 019/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** de 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **PODER 01** - Poder Legislativo; **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá; **UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá; **DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00. **SIGNATÁRIO:** Sr. Josivan Freitas de Sousa, portador do RG nº 466259956-SESP/MA e do CPF nº 693.575.523-91, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4-SSP/MA e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 01 de Outubro de 2020.



Estado do Maranhão  
Diário Oficial da Câmara Municipal  
Poder Legislativo

Rua Senador Leite, s/n, Centro  
Coroatá - MA.

Site: [www.cmcoroata.ma.gov.br](http://www.cmcoroata.ma.gov.br)

José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara



# Município de Coroatá - MA

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo



ANO I - COROATÁ-MA-DIARIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL-QUINTA-FEIRA 15 DE OUTUBRO DE 2020 PAG 01/01

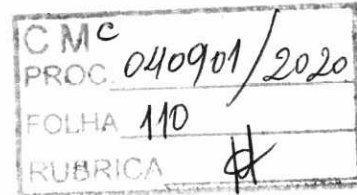
## SUMÁRIO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2020.....01

### EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 019/2020.....01



**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 019/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, em favor da empresa Josivan Freitas de Sousa - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.483.181/0001-50, localizada na Rua do Sol, nº 871, Centro, Coroatá - Maranhão, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Coroatá - Maranhão, em 28 de Setembro de 2020. José de Ribamar Rego Buhatem Filho. Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010110/2020. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa Josivan Freitas de Sousa - EPP, situada na Rua do Sol, nº 871, Centro, Coroatá - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 23.483.181/0001-50. **OBJETO:** Prestação dos serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e sanitização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 019/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** de 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **PODER 01** - Poder Legislativo; **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá; **UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá; **DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00. **SIGNATÁRIO:** Sr. Josivan Freitas de Sousa, portador do RG nº 466259956-SESP/MA e do CPF nº 693.575.523-91, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4-SSP/MA e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 01 de Outubro de 2020.



Estado do Maranhão  
Diário Oficial da Câmara Municipal  
Poder Legislativo

Rua Senador Leite, s/n, Centro  
Coroatá - MA.

Site: [www.cmcoroata.ma.gov.br](http://www.cmcoroata.ma.gov.br)

José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara